



PROJETO DE LEI N.º 113, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.690,03.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0147 Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1965

ação: Conclusão de Obras 2013 com Recursos MDE

valor 2014: R\$ 16.690,03 (dezesesseis mil seiscentos e noventa reais e três centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.690,03 (dezesesseis mil seiscentos e noventa reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantill	
0147	Educação Infantil	
1965	Conclusão de Obras 2013 com Recursos MDE	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 16.690,03

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a dotação nº 09.03.12.361.0105.1956.4.4.90.52.00.00.00.00-482.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Absenções _____	
_____	Votos contra _____


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

Resolvido em 21/08/14